



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 739/SIA, DE 17 DE MAIO DE 2010.

Renova o Registro do Aeródromo Privado Serabi (PA).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60810.006377/2009-14,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Aeródromo Privado Serabi (SJSE);

II - município: Itaituba (PA);

III - proprietário: Serabi Mineração Ltda.;

IV - coordenadas geográficas: 06° 19' 11" S / 055° 47' 42" W;

V - classe: 1C;

VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 700,00 x 50,00 metros;

VII - elevação: 310,00 metros;

VIII - natureza do piso: cascalho;

IX - designação da pista: 04/22;

X - resistência do pavimento: 5700 kg / 0,50MPa;

XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária